

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 09/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Santana do Livramento/RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para a área/eixo tecnológico determinado a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

#### ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO.

**MATEMÁTICA.** HABILITAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática; Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura. Carga Horária: 40 horas semanais VAGAS: (01) uma.

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

- 1. O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
  - 1.1 A remuneração\* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	DI	01	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	DI	01	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	DI	01	3.121,76	1.119,29	4.251,05
Doutorado	DI	01	3.121,76	2.620,38	5.742,14

<sup>\*</sup>Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 Período:

MATEMÁTICA – 08/02/2021 até 12/02/2021.

- 2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até às 17h do dia 12/02/2021, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até às 17h do dia 17/02/2021.
- 2.1.2. Serão aceitas as inscrições enviadas até as 17 horas do último dia de inscrição.

- 2.2 Considerando que o IFSUL está com as atividades suspensas em função da Pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades no Câmpus Santana do Livramento estão sendo realizadas de forma remota, assim, **não haverá cobrança de taxa de inscrição**.
  - 2.2.1 Dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail <u>sl-processoseletivo@ifsul.edu.br</u>.
- 2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 4.2.4, para o e-mail <u>sl-processoseletivo@ifsul.edu.br</u>, no período de inscrições.
  - 2.3.10 formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.
- 2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail.
  - 2.4.1 Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente.
  - 2.4.2 Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura.
  - 2.4.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por email os seguintes documentos até o último dia de inscrições de sua área/eixo definido no item 2.1:
  - a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
  - b) cópia do Documento Oficial de Identidade;
  - c) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
  - d) cópia do "curriculum vitae" comprovado (vide item 4.2.2 deste edital);
  - e) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
  - f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino
  - g) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que se encontra amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- 2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
    - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na validade.
  - b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;

- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter enviado para o e-mail <u>sl-processoseletivo@ifsul.edu.br</u> todos os documentos exigidos no item 2.5. em um arquivo único em formato PDF até a data limite de inscrições.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
  - 3.1.1.1 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas no item 2.5, bem como dos títulos que o candidato deseje apresentar para pontuação, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.
  - 3.1.1.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 3.1.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFSul dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório realizada por videoconferência.

Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, não haverá análise de "curriculum vitae" e todos estes irão participar da referida Prova. Exceto em caso de empate nos termos do item 5.3.

Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver major prole.

#### 4.1 Da Prova de Desempenho

- 4.1.1 A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo do candidato.
  - 4.1.2 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo 3 deste Edital.
- 4.1.3 O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 04 (quatro) avaliadores designados para este fim.
  - 4.1.3.1 A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, na plataforma digital **Google Meet**, que será gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data

- e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico <a href="https://concursos.ifsul.edu.br">https://concursos.ifsul.edu.br</a>, com as devidas instruções.
- 4.1.3.2 O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.
- 4.1.3.3 Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.
- 4.1.3.4 Em caso de problemas de conexão com os integrantes da banca técnica e pedagógica, o candidato será avaliado por pelo menos 1 (um) integrante da banca técnica e pelo menos 1 (um) integrante da banca pedagógica, que permanecer presente na videoconferência, sendo a nota do avaliador presente utilizada para os dois avaliadores da banca (técnica ou pedagógica). Caso ambos integrantes da banca de uma mesma área (técnica ou pedagógica) tenham a conexão interrompida, o candidato aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento (esse tempo não contará como aula). Caso não for possível restabelecer o contato com, pelo menos, um integrante de cada área (técnica ou pedagógica) a prova será encerrada e remarcada.
- 4.1.3.5 Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.
- 4.1.3.6 Caso o candidato não atinja o mínimo de 20 minutos de duração da prova será desclassificado.
- 4.1.3.7 Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula.
- 4.1.4 A divulgação da data, horário e plataforma digital para a realização do sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização da prova, no endereço eletrônico <a href="https://concursos.ifsul.edu.br">https://concursos.ifsul.edu.br</a>.
  - 4.1.4.1 Será sorteado ao vivo (por videoconferência na plataforma digital Google Meet) um dos temas constantes no anexo I deste edital. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados para a realização do sorteio de temas com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência. O candidato deverá elaborar um plano de aula e enviar com no mínimo 24 horas de antecedência da data da prova para o e-mail sl-processoseletivo@ifsul.edu.br. Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital. O candidato que não comparecer à videoconferência para a realização do sorteio de temas será considerado desclassificado.
  - 4.1.4.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.

#### 4.2 Da Análise do "Curriculum Vitae"

- 4.2.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos não sendo permitido o envio posterior de documentos.
- 4.2.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 4.2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 4.2.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae", somente serão considerados os seguintes títulos:
- a. Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
- b. Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c. Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d. Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
- e. Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f. Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g. Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h. Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i. Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
- k. Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.

- Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
  - 4.2.4.1 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
  - 4.2.4.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 4.2.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
  - 4.2.4.3 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 4.2.4.2.

#### 5. <u>DA CLASSIFICAÇÃO</u>

- 5.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 5.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 5.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
  - b) for mais idoso;
  - c) tiver maior prole.
- 5.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no que se refere à análise do "curriculum vitae", no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da citada análise. O recurso deverá ser enviado ao email do Câmpus ao qual realizou a prova.
- 6.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

#### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, sendo improrrogável.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das

- disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 8.3 No ato da contratação o candidato deverá:
  - a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
  - b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
  - c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 8.4 O candidato deverá apresentar Atestado de saúde ocupacional expedido por médico do trabalho.
- 8.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 8.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 8.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 8.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

#### **ANEXO 1 – EDITAL № 009/2021**



### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### **DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

Processo seletivo para professor substituto para o Câmpus Santana do Livramento, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

#### **MATEMÁTICA**

#### TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1. Funções exponenciais e logarítmicas e suas aplicações;
- 2. Funções trigonométricas e aplicações: funções seno e cosseno;
- 3. Probabilidade;
- 4. Geometria espacial (pirâmides);
- 5. Geometria analítica (estudo da reta).

#### ANEXO 2 FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS



Nº desta		Total de					
Folha		Folhas					
DELAÇÃO DE TÍTULOS							

# Area/Curso/Disciplina: Telefone: TíTULO PARA O EXERCÍCIO:

N°	CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
	TOTAL DE	PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->	

Observações: Preencha, em letra de forma, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação. envie este formulário juntamente com os demais documentos conforme item 2.5 o Edital.

#### ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Confirmamos	О	total	de	pontos	obtidos	pelo	candidato,	acıma	mencionado.	Еm
/	/									
ASSINATURA D	O EX	(AMINA	ADOR	1:						
NOME POR EX	TENS	50:								
ASSINATURA D	O EX	(AMINA	ADOR	2:						
NOME POR EX	TENS	6O:								
ASSINATURA D	ΟΕ	(AMINA	ADOR	3:						
NOME POR EX	TENS	5O:								

#### ANEXO 3 FICHAS DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO



PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a):			
Examinador(a): Data:			
Tema sorteado: Área:			
Edital nº.: Horário de início: Horário de te	érmino:		
1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos estão claros e adequados em relação aos conteúdos propostos.			
1.2. Apresenta metodologia coerente com os objetivos de ensino.			
1.3. Prevê nos procedimentos os três elementos essenciais da aula (inicio,desenvolvimento e			
integração).			
1.4. Propõe avaliação de acordo com os objetivos.     1.5. Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos.	1		
1.6. Apresenta clareza e organização.			
	0:		N.1~
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com clareza.			
2.2. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo.     2.3. Apresenta na metodologia sequência didática coerente com os objetivos.			
2.4. Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar.			
2.5. Desenvolve a aula com movimentação e postura adequados.	1		
2.6. Deixa expectativas para novas aprendizagens.	<del> </del>		
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvidos.	3111	Emparte	Nau
3.2. Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara.			
3.3. Formula exemplos.			
3.4. Empreende processo de avaliação da aprendizagem.			
3.5. Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos.			
3.6. A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necessários à aula.		parts	1100
4.2. Cumpre as etapas previstas no plano.			
4.3. Aproveita os momentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados adequadamente.			
5.2. São utilizados adequadamente.			
5.3. São efetivos na proposta de ensino.			
Total parcial=			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)=		1	
To The Deliving Do The Land Do Fortion,			
Observações:			
Assinatura	do (a) e	yaminad	or (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

Assinatura do (a) examinador (a)



Candidato(a):						
Examinador(a):		Data	a:			
( )						
Tema sorteado:		Áre	a:			
Edital nº.:	Horário de início:	Hor	ário de té	rmino:		
1. QUANTO AO PLA	ANO DE AULA			Sim	Em parte	Não
	com o tema sorteado.					
	e do conteúdo de acordo com o tema sortea					
	áticos estão adequados ao planejamento ap	resentado.				
1.4. Apresenta biblio	grafia e fontes adequadas.					
2. QUANTO AO DES	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)			Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clare	za na linguagem técnica.					
	gia coerente com o conteúdo.					
	nteúdo de forma contextualizada.					
	rança no desenvolvimento da aula.					
	ıla de forma dinâmica					
	stência argumentativa.					
	ıla de forma clara e organizada.					
	e/ou EPI adequados à proposta da aula.					
	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A)	, ,		Sim	Em parte	Não
	envolve o conteúdo adequadamente ao púb	lico-alvo.				
3.2. Demonstra domi						
	lão na exposição dos conceitos e teorias.					
•	os significativos e atualizados.					
3.5. Usa terminologia						
	nteúdo em sequência lógica.					
	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CAND			Sim	Em parte	Não
	aula de forma adequada em relação ao tem					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	nento inicial e/ou final da aula para realizar u	ıma síntese significativa.				
	po de aula estipulado no edital.					
5. QUANTO AOS RE	ECURSOS DIDÁTICOS			Sim	Em parte	Não
	s à proposta de trabalho.					
5.2. São organizados						
	orretamente no âmbito técnico.					
5.4. São meios efetiv	os para ensino do tema.					
		Total parc	ial=			
	TOTAL GERAL DO AVALIAD	OR (máximo 25 pontos)=				
Observações:		·				

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

#### ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA USO DO CÂMPUS							
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS PELOTAS SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº DO EDITAL
/

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA	A DISCI	PLIN	Α									,												
NOME DO	) CANE	DIDA'	ГО																					
																ļ								
								EST <i>A</i> CIVII		S	OLT	EIR	0		CAS	SAD	0		OU.	TRC	S			
SEXO:	MASC	CULIN	Ю		FEN	IININC	)								N	lº D	E F	ILH	OS:					
RESIDÊNO	IA:														FON	IE C	CELU	JLA	R: (	)				
BAIRRO:						CIDA	DE:							FON	IE R	ESII	DEN	ICIA	۲: (	. )				
FILIAÇÃO	PAI:	:																						
E-MAIL:	•																							
Declaro e dados des			do c	om as	s con	dições	s do pi	roces	so s	eleti	vo,	res	pon	sab	ilizaı	ndo	o-me	e in	tegr	alm	ento	е ре	los	
						Α	SSINA	TURA	A DO	CAN	1DI	TAC	0											

CASO	CARGO:	
SERVIDOR		
PÚBLICO	REGIME JURÍDICO:	
	COMPROVADAS:	(Os campus abaixo são de preenchimento exclusivo do Campus)
SITUAÇÃO N		
SITUAÇÃO E		
HABILITAÇÃ	O EXIGIDA	
NACIONALIC	DADE BRASILEIRA	
IDADE		
TAXA		
ANOTAÇOLO	SOBRE O CANDIDATO:	
DATA /		
D, (17,		ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

#### ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, **na data da inscrição**, dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares para os de sexo masculino;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos n<sup>os</sup> 70.391/72 e 70.436/72;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se com o Câmpus sobre data, e horário da realização da prova de desempenho (que será realizada por videoconferência), caso seja selecionado;
- d) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, no ato da inscrição;
- g) Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail informado no edital.

#### **ANEXO 5 ATA DO SORTEIO DO TEMA**



#### DER – Diretoria Executiva da Reitoria DES – Departamento de Seleção

<b>F</b>	Marque com X uma das possibilidades abaixo:	
	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOL	óGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO	
	Prova de Desempenho – Eixo/Área	-
	ATA DO SORTEIO DO TEMA	
Aos	dias do mês de de 20, às	horas, no
câmpu	s, realizou-se o sorteio do tema n°	, cujo
título		é
para a	Prova de Desempenho do(a) candidato(a)	,
referen	te à(s) disciplina(s) supracitada(s).	